



CONTRATO Nº 014/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por Secretário, o Sr. **EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5513460, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.544.573-53, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Portela, nº 285, Graças, Recife/PE, CEP: 52.020-030, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.558.134/0001-05**, com sede estabelecida na Rua Granito, nº 80, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-140, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **ROMERO CARNEIRO LEÃO**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental, Portador da Cédula de Identidade nº 003137208 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 09.944.557-83 residente e domiciliado no Município do Recife/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **6º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 014/2018**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 25/01/2018, com fundamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas e na melhor forma de Direito.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo e a supressão de itens** ao **Contrato nº 014/2018** cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia ambiental para realização dos serviços de operação da limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do município de Gravata/PE", para fins de adequação da planilha base que compõe o contrato primitivo, conforme solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da celebração do presente instrumento, bem como considerando a solicitação exarada pela **CONTRATANTE**, através da C.I - Seinfra nº 822/2020, composta por planilhas de memória de cálculos, parecer e demais justificativas técnicas, tendo em vista a adequação da planilha base que compõe o contrato primitivo. Resta convencionado entre as partes o **acréscimo** e a **supressão de itens** da seguinte forma:

ACRÉSCIMO DE ITENS
Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Escavadeira Hidráulica
Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Rolo Compactador
Obra de Engenharia no Aterro Sanitário - Locação de Caminhão Basculante Trucado
Recirculação Interna de Chorume - Locação de Caminhão Pipa
Coleta e Tratamento Externo de Chorume em Estação de Tratamento Licenciada

Euclides Gomes da S. Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 035.544.573-53
Prefeitura de Gravata



SUPRESSÃO DE ITENS

Operação de Unidade para Beneficiamento de Resíduos de Poda/Galharia com Produção de Composto

Operação de Unidade para Beneficiamento de Resíduos de Construção Civil com Produção de Agregado Reciclado

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando os itens correspondentes ao acréscimo e supressão da planilha base do referido contrato, ora estabelecido no presente termo aditivo. Insta ressaltar, que o valor inicialmente contratado não sofrerá alteração, **permanecendo o mesmo valor global estimado de R\$ 10.264.394,33** (dez milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA - De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2018, bem como termos aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Gravatá, 06 de novembro de 2020.



EUCLIDES GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE

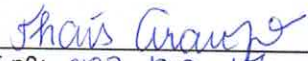


ROMERO CARNEIRO LEÃO
VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS
S/A
CONTRATADA

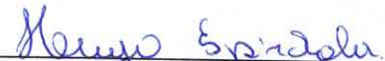


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO DO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº: 082.92.154-10

2. 

CPF nº: 039.924.704-29